



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ATA N° 007-2019-CG

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Gestão do Campus Santa Teresa, às 15h30min, no Auditório I, localizado no Prédio Pedagógico do Campus Santa Teresa, situado na Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES para a Terceira Reunião Extraordinária do corrente ano. A reunião foi convocada nos termos do Ofício Circular n° 08/2019/CG, de vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove, assinado pelo Vice-Presidente do Conselho de Gestão, Senhor Milson Lopes de Oliveira, a qual contou com a presença dos seguintes conselheiros titulares/suplentes: Milson Lopes de Oliveira, Charles Moreto, Élcio das Graça Lacerda, Iraldirene Ricardo de Oliveira, Ana Carla Gujanwski Ferreira, Hediberto Nei Matiello, Edna Nunes da Silva, Ednaldo Miranda de Oliveira, Leonardo Silva Moraes, Jardel Monteiro de Souza, Maycon Guedes Cordeiro, Leonardo de Souza Rocha e, Walkyria Barcelos Sperandio como convidada, uma vez que se encontrava em férias. O Vice-Presidente iniciou a reunião e após os cumprimentos e apuração do quórum.

Primeiro ponto de pauta – Aprovação de Diretrizes para a Eleição de Coordenadores de Curso: o Professor Milson Lopes de Oliveira reiterou o que foi dito na reunião anterior dizendo que no ano de dois mil e dezessete foi realizada a última eleição para Coordenadores de Curso e foi consensuado pelo Conselho de Gestão com registro em Ata e posterior publicação em Edital próprio a possibilidade de realização de inscrição de candidatura individual e que não haveria necessidade dos Coordenadores de Curso se desincompatibilizar da função para a candidatura à reeleição, ficando definido também que em época oportuna seria realizada a avaliação sobre a alteração definitiva da norma. Na reunião passada, foi deliberado em caráter permanente a candidatura individual e a não necessidade de desincompatibilidade do cargo de coordenador em caso de eventual candidatura a reeleição. Disse ainda que também foi constituída uma comissão para estudo do tema a qual foi formada por Juliana Mezzomo Flores, Marcelo Monteiro dos Santos e Walkyria Barcelos Sperandio que apresentaram um resumo geral das discussões, indicando os pontos da Resolução que caberiam eventuais ajustes. Foi feita a leitura das normas que foram encaminhadas por e-mail antes da reunião para os membros com a proposição de mudança nos artigos que destoavam das diretrizes adotadas em dois mil e dezessete e a necessidade de dar nova redação a outros dispositivos a eles vinculados, apresentando a proposta de nova redação da Resolução após as alterações. Abriu-se então, espaço para os conselheiros fazerem suas considerações. Leonardo Rocha perguntou sobre a reeleição de coordenador e Milson respondeu que esta norma não foi alterada, e seria mantido o que já estava definido na Resolução. No item sobre quem terá direito de votar, foi realizada ampla discussão entre os membros. Charles fez uma consideração sobre quais TAE's seriam incluídos, foram citados os servidores vinculados à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, devido ao vínculo com as coordenações dos cursos. O aluno Jardel disse que sua sugestão era manter como estava, ou seja, pedagogos, alunos e professores. Iraldirene manifestou sua opinião de que a secretaria deveria participar da votação. Ficou definido ao final das ponderações que estarão aptos a votar “alunos regularmente matriculados, professores vinculados ao campus, técnicos em assuntos educacionais, pedagogos vinculados ao curso”. As alterações foram submetidas à apreciação dos presentes e aprovadas, conforme segue: “Alterar os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 22, do Anexo I da Resolução n° 004/2015/CG, de 31 de junho de 2015”.

Segundo ponto de pauta - Aprovação da minuta do edital de adequação das permissões de uso à Resolução do Conselho: O Vice-Presidente ao abrir a discussão deste item da pauta ressaltou a importância da presença dos servidores permissionários que se encontravam presentes ou em algum momento estiveram no local dentre eles: Ary Galetti, Miguel Trancoso, Cláudio Rezende Malheiro, Márcio Vinícius Ferreira de Sousa, Rogério Luiz Binda Folador, Daniel Henrique Netto, Aristides Hell Granke, João Eduardo de Barros, Francisco Braz Daleprane, Raimundo Nonato da Silva, Marcelo Bozetti, Laércio Luiz Celin Nascimento, Elvis Pantaleão Ferreira, Antônio Fernando de Souza. Conforme deliberado na última reunião, solicitou a manifestação do Presidente da Comissão, Leonardo Silva Moraes, quanto à apresentação das contribuições da comunidade escolar à minuta do Edital de adequação das permissões de uso preexistentes à Resolução do Conselho

Superior nº 04/2019, de 22.04.2019, tendo o mesmo informado que não recebeu quaisquer manifestações. Desta feita, foi colocada em apreciação a minuta com o seguinte teor: I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1. Constituem-se objeto desta permissão de uso os bens patrimoniais classificados como imóveis elencados no Anexo A, que conterà a sua identificação patrimonial, a descrição do imóvel envolvendo localização e área, o valor patrimonial, bem como o nome do atual permissionário, o seu tipo de vínculo institucional e a data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a fim de caracterizar a “pré-existência” do benefício; 2. Os permissionários deverão obrigatoriamente preencher as exigências estabelecidas pelo art. 3º e não se encontrarem enquadrados nas vedações fixadas pelo art. 5º, da Resolução CS nº 004/2019, de 22 de abril de 2019; 3. Ainda que no Termo de Permissão de Uso anterior conste o nome de um único permissionário, em conformidade com o art. 4º da Resolução CS nº 004/2019, de 22 de abril de 2019, poderá ser concedida a permissão de uso simultânea a mais de um permissionário, exigindo-se para tanto que seja atestado o vínculo de afinidade entre eles nos termos da Lei, objetivando o uso em comum de imóvel e todos os permissionários devem atender aos requisitos do art. 3º e serem corresponsáveis pelos deveres decorrentes da permissão de uso, em especial aqueles elencados nos arts. 10 e 11 da referida norma; 4. O prazo da permissão de uso será fixado em 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura, sujeitando-se os permissionários à habilitação em novo edital para fins de prorrogação sucessiva e ininterrupta do direito de uso; 5. Cessa de pleno direito a permissão de uso a qualquer tempo em que o permissionário se enquadrar nas disposições constantes do art. 12 da Resolução CS nº 004/2019, de 22 de abril de 2019. II. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO: 1. As inscrições a este Edital deverão ser realizadas junto à Coordenadoria de Patrimônio do Ifes - Campus Santa Teresa, no período de 02 a 16 de setembro de 2019, no horário de 7h às 16h:30min, mediante a apresentação da documentação em envelope lacrado e subscrito pelo permissionário e pelo responsável pelo recebimento; 2. Por ocasião da inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação: - Anexo IV da Resolução CS nº 004/2019, devidamente preenchido e assinado; - Cópia simples do CPF e RG; - Comprovação de tempo de serviço no campus; - Relação de dependentes; - Cópia do contracheque relativo ao último mês; - Certidão de casamento ou declaração de união estável. O servidor poderá, de forma facultativa, juntar sua Declaração de Imposto de Renda referente ao ano calendário mais recente, com autorização para que ela possa ser publicitada aos servidores da comissão, e/ou certidões negativas de cartórios de registro de imóveis. III. DO CRONOGRAMA: Etapa/Atividade - Data de Realização – Local; Publicação de Edital - 30 de agosto de 2019 - Site institucional; Inscrições - 02 a 16 de setembro de 2019 - Coordenadoria de Patrimônio; Resultado parcial - 20 de setembro de 2019 - Site institucional; Recurso - 23 e 24 de setembro de 2019 - Coordenadoria de Patrimônio; Resultado final - 25 de setembro de 2019 - Site institucional; Assinatura do Termo de Permissão de Uso - 25 a 30 de setembro de 2019 - Coordenadoria de Patrimônio. IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 1. A análise da documentação será realizada pela Comissão Permanente de Assessoramento de que trata o art. 16 da Resolução CS nº 004/2019, de 22 de abril de 2019; 2. Os permissionários beneficiados nos termos da Resolução 25/CS/2015, que não forem habilitados no respectivo Edital deverão proceder a entrega do imóvel em conformidade com as disposições da Resolução CS nº 004/2019, de 22 de abril de 2019; 3. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3259-7846, ou pessoalmente junto ao responsável pela Coordenadoria de Patrimônio do Campus, no horário de expediente administrativo. 4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Planejamento, ouvida a Direção Geral. Na oportunidade foi aprovada para fins do disposto nos arts. 8º e 16 da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22 de abril de 2019, a Comissão Permanente de Assessoramento, que será composta pelos servidores responsáveis pelas seguintes unidades organizacionais: Coordenadoria de Patrimônio, como Presidente, Coordenadoria de Engenharia e Manutenção, Chefia do Setor de Obras e Manutenção e pelo servidor ocupante do cargo de Arquiteto.

Terceiro ponto de pauta - Proposições visando à redução de despesas orçamentárias para 2020: o Professor Milson Lopes de Oliveira ressaltou que se aproximava o final do exercício financeiro e nesse período serão definidos os parâmetros orçamentários para o ano seguinte. Assim, considerando os dados da série histórica e as informações veiculadas pela mídia, existe real expectativa de que o orçamento para o ano de 2020 seja no máximo igual ao do ano em curso, ainda que o Planejamento Anual de Compras e Contratações (PGC) tenha demonstrado a necessidade de um aumento substancial para atender as despesas convencionais. Nessa perspectiva, tornam-se necessárias algumas ações preventivas para minimizar tais impactos, ressaltando que cerca de 90% do orçamento global do Ifes Campus Santa Teresa tem sido destinado para a cobertura dos gastos com 7 (sete) contratos de prestação de serviços, quais sejam energia elétrica, alimentação, transporte, limpeza, manutenção predial, recepção e apoio agropecuário. Desta feita, qualquer medida a ser adotada visando à adequação do orçamento precisa enfrentar tais demandas e a gestão não se furtará em tomar decisões, ainda que sejam impopulares para garantir a oferta do ensino e não comprometer o funcionamento institucional. Nesse sentido, demonstrou que houve redução significativa dos gastos com energia, mas disse que ainda estão sendo adotadas ações visando uma maior economia, dentre elas a proposta de instalação de uma usina fotovoltaica e as melhorias na rede elétrica. No tocante à alimentação, informou que o contrato atual do restaurante

institucional se extinguirá no final do ano e já estão sendo feitas tratativas visando à realização de um novo certame licitatório que garanta, no mínimo, a manutenção dos preços em vigor. Com relação aos contratos de prestação de serviço já estão sendo realizadas tratativas com as Empresas Terceirizadas visando à redução média de 25% dos postos de trabalho, o que demandará do remanejamento de pessoal efetivo e da reorganização das atividades desenvolvidas em alguns espaços administrativos. Com relação ao funcionamento da Fazenda também se encontram em estudo medidas destinadas ao seu redimensionamento com vistas a atender estritamente ao ensino, à pesquisa e à extensão, haja vista que as despesas com a sua manutenção totalizam 30% do orçamento institucional destinado ao custeio. Notadamente, tais mudanças podem implicar em precarização da oferta de serviços, contudo será um desafio à comunidade escolar no sentido de melhor planejamento e organização do trabalho. Como tais mudanças tem repercussão direta no ensino, o Vice-Presidente convidou a Professora Walkyria para complementar o assunto e indicar as medidas que seriam adotadas no âmbito pedagógico para adequação à essa nova realidade. A Diretora Geral reforçou alguns argumentos do Professor Milson, especialmente sobre as ações relacionadas à ação conjunta com os Campi Itapina e Colatina visando à implantação da usina fotovoltaica e a nova forma de agir no Campus em decorrência da redução do pessoal, especialmente dos serviços de Limpeza que irá requerer menor frequência das atividades e maior contribuição dos usuários dos espaços físicos visando a manutenção do asseio local. No âmbito da Assistência Estudantil, ressaltou a perspectiva de se realizar mudanças no internato no tocante à oferta de vagas e os critérios de acesso e permanência para contemplar efetivamente o público alvo e comentou os reflexos na demanda por alimentação, de pessoal de apoio e de transporte. Quanto aos alunos semi-internos será feita a seleção rigorosa dos beneficiados com a oferta do café da manhã. Registre-se que também será feita uma avaliação mais criteriosa quanto à oferta de dois benefícios a um mesmo estudante dos cursos superiores. Para aumentar o número de matrículas e pleitear uma maior fatia do bolo orçamentário da Rede Federal sem a necessidade de investimento em pessoal e infraestrutura será ofertado a partir de 2020 o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio com a oferta de 40 (quarenta) vagas anuais e está bem adiantada a possibilidade de oferta do Curso Subsequente em Agroecologia para atender a uma demanda do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Com relação aos cursos superiores de Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a partir de 2020 as entradas serão no turno matutino, haja vistas as limitações institucionais para custear o transporte escolar noturno que tem sido bancado com recursos do custeio, ressaltando a falta de avanços em relação às Prefeituras de Santa Teresa e São Roque do Canaã para disponibilização deste tipo de serviço aos residentes nos referidos municípios. Para colocar em prática tais medidas serão realizadas reuniões com os estudantes matriculados nos respectivos cursos. Disse ainda que para atender as novas demandas estão sendo providenciadas adequações na infraestrutura com a participação dos colaboradores do contrato de manutenção predial e da Empresa Murano que presta serviços em decorrência de um TED obtido junto à Reitoria para pequenas reformas, especialmente dos telhados danificados pelo vendaval ocorrido no ano de 2015. Concluída a pauta, o Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Às 18h28min nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

Milson Lopes de Oliveira
Vice-Presidente

Charles Moreto	Hediberto Nei Matiello	Jardel Monteiro de Souza
Élcio das Graça Lacerda	Edna Nunes da Silva	Maycon Guedes Cordeiro
Iraldirene Ricardo de Oliveira	Ednaldo Miranda de Oliveira	Leonardo de Souza Rocha
Ana Carla Gujanwski Ferreira	Leonardo Silva Moraes	Walkyria Barcelos Sperandio